DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017

www.avai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AVAÍ	2
Licitações e Contratos	2
Distratos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Avaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Avaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.avai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Avaí
CNPJ 46.137.436/0001-28
PC Major Gasparino de Quadros, 460
Telefone: (14) 3287 1134
Site: www.avai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

Câmara Municipal de Avaí
CNPJ 66.493.958/0001-70
PC Major Gasparino de Quadros, 251
Telefone: (14) 3287-1245
Site: www.camaraavai.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017

www.avai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

PODER EXECUTIVO DE AVAÍ

Licitações e Contratos

Distratos

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE Nº19/2021

Trata o presente de rescisão contratual entre a Prefeitura Municipal de Avaí e a Empresa JULIANA CRISTINA ROMANI MOREIRA – ME - Contrato de nº 019/2021, Referentes ao Procedimento de Dispensa de nº 2021/002.

Desde a assinatura do contrato de nº 019/2021 houve uma suspensão do mesmo, o que gerou a perda de prazo para apresenteção de projeto para a inclusão do Município de Avaí no MIT – prazo esse espirado em 31 de agosto de 2021.

Desta forma, tendo em vista o lapso temporal bem como não haver mais a possibilidade de apresentação de projetos neste corrente ano, fundamenta a rescisão nos termos do Artigo 78, incisso I, da Lei 8.666/93:

“Art. 78 – Contitui motivo para rescisão do contrato: I – o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos””

Assim, em virtude da conveniência e devido o carater temporal, fato que impossibilita a continuidade na execução dos serviços que se quer fora iniciados FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE Nº 019/2021.

Vale frisar que a presente rescisão é proveitosa para administração, ou seja, o deprendimento contratual se trata de medida oportuna ao Agente público que vislumbra a busca de evitar prejuízo ao poder público

Sem mais, segue o presente assinado em trê vias.

Publique-se no diário eletrônico

Avaí – SP, 31 de agosto de 2021

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AVAÍ